

GLCR PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ nº 15.673.390/0001-38 - NIRE nº 3530043715-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2026

Às 8:00 horas do dia 30/1/2026, na sede da companhia, situada nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Giuseppe Cilento, nº 1.065, apto. 181, sala 1, bairro Jardim Botânico, CEP 14021-650, reuniram-se em A.G.E. os senhores acionistas da **GLCR Participações S/A**, sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.673.390/0001-38 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 3530043715-2. **Presença e Quórum:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a comprovação da convocação prévia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, com as modificações da Lei nº 9.457, de 5/5/1997 ("Lei das S.A."). **Mesa: Presidente:** Sr. Gilberto Henrique Canesin Nomelini, que convidou como **Secretária:** Sra. Camilla Nahas Nomelini. **Ordem do dia:** (a) Deliberar sobre a cisão parcial e seletiva de parte do patrimônio da sociedade, seguida de incorporação da parcela cindida pela **NNDUE Participações Ltda**, com sua sede social instalada na Avenida Giuseppe Cilento, nº 1.065, apartamento 181, sala nº 02, bairro Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP nº 14021-650, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35232912539, por despacho de 29/11/2021; (b) Deliberar sobre a indicação de peritos para avaliação da parcela do patrimônio a ser cindida; (c) Deliberar sobre a formalização, assinatura de documentos, inclusive do Instrumento Particular de Protocolo de Justificação de Cisão Parcial e Seletiva seguida de Incorporação, bem como a prática dos demais atos necessários à efetivação da operação de incorporação, e (c) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Procedimento:** Inicialmente, com a presença de todos os acionistas que compõem o capital social da sociedade, foi lida a matéria da pauta da reunião. Após a leitura, o Sr. Presidente informou aos presentes que os documentos e as demais informações necessárias para a deliberação do item da ordem do dia, apesar da ciência antecipada de todos, continuavam à disposição de todos os acionistas, na sede da sociedade, para análise e avaliação, caso entendessem necessário. **Deliberações sobre a operação de cisão parcial e seletiva:** (a) Os acionistas deliberam e aprovam integralmente, por unanimidade, a cisão parcial e seletiva, seguida de incorporação, da parcela do patrimônio a ser vertido da sociedade **NNDUE Participações Ltda**, com sua sede social instalada na Avenida Giuseppe Cilento, nº 1.065, apartamento 181, sala nº 02, bairro Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP nº 14021-650, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35232912539, por despacho de 29/11/2021, em face da operação de cisão seguida de incorporação, na forma do protocolo e justificação de cisão parcial e seletiva do patrimônio líquido da sociedade **GLCR Participações S/A**, seguida de incorporação pela sociedade **NNDUE Participações Ltda**, celebrado em 26/1/2026, que passa a fazer parte integrante e indissociável do presente instrumento de alteração como sendo seu **Anexo I**; (b) Os acionistas deliberam e aprovam integralmente, por unanimidade, a nomeação como perito, a empresa **Adler Contábil e Tributária Ltda**, sociedade limitada unipessoal, no CNPJ (MF) sob o nº 62.043.097/0001-77 e no CRC sob o nº 2SP051705/0-9, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Av. Caramuru, nº 2.450, T02 Apto. 137, República, CEP 14.030-000, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 35280145003, por seu signatário e responsável técnico, **André Luis Adler de Carvalho**, brasileiro, solteiro, Contador devidamente registrado no CRC-SP, sob nº 1SP261644/0-3, inscrito no CPF nº 333.133.118-06 e no RG nº 42.027.569-1-SSP/SP, residente e domiciliado a Av. Caramuru, nº 2.450, República, Torre 02, 13ª Andar, Apto. 137, CEP 14.030-000, na cidade de Ribeirão Preto/SP, que havia sido previamente indicada "ad-referendum", como perita avaliadora nomeada para avaliar o patrimônio líquido da sociedade, bem como deliberaram e aprovaram o respectivo laudo de avaliação, que está acostado à presente ata como sendo o seu **Anexo II**; (b.1) Aprovado a redução do Capital Social da sociedade, em face do processo de cisão parcial e seletiva, no montante de R\$ 2.508.283,00 (dois milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e oitenta e três reais); (b.2) Aprovado alteração do capital social, face a operação acima, para o valor de R\$ 1.792.844,00 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), integralizado e dividido em 1.782.844 (um milhão, setecentas e oitenta e duas mil, oitocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. (c) Os acionistas deliberam e aprovam integralmente, por unanimidade: (c.1) que os administradores da sociedade pratiquem todos os atos necessários para a efetivação da operação de cisão parcial e seletiva a ser realizada em 30/1/2026, sendo a data-base da avaliação a valor contábil em 31/12/2025, em especial, e sem limitar, qualquer outra não especificada; (c.2) a assinatura do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação a ser firmado entre os administradores desta sociedade e os administradores da sociedade incorporadora; (c.3) a contratar consultores, advogados e demais profissionais para auxiliar no que for necessário para a formalização e/ou efetivação da operação de cisão parcial e seletiva seguida de incorporação, e (c.4) a representar a sociedade e assinar documentos perante órgãos públicos e particulares, em especial para regularização de aditivos contratuais e demais providências ao regular desenvolvimento das atividades das empresas envolvidas, bem como todos os demais atos necessários à efetivação da operação de cisão parcial e seletiva seguida de incorporação. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel do constante no livro próprio. **Local e data:** Ribeirão Preto, 30/1/2026. **Mesa:** Gilberto Henrique Canesin Nomelini - Presidente; Camilla Nahas Nomelini Garcia - Secretária. **Acionistas:** Gilberto Henrique Canesin Nomelini, Liliane Nahas Nomelini, Camilla Nahas Nomelini e Rodrigo Nahas Nomelini. **Jucesp** nº 216.386/26-3 em 18/5/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Assinado digitalmente por:
FRANCISCO JORGE ROSA FILHO
CPF: 056.898.198-75
Data: 24/10/2026 08:53:42 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: N58VY-X78P8-8BLXA-HMQ9P

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FRANCISCO JORGE ROSA FILHO (CPF 056.898.198-75) - EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA BARAO DO BANANAL L (CNPJ 71.661.599/0001-52) em 24/10/2026 08:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/N58VY-X78P8-8BLXA-HMQ9P>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>